



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO

ÀS 11:00 HORAS,
NO DIA 27/02/26.

PROJETO DE LEI Nº 4.285/2026

(Origem: Executivo)

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento geral do Município de Muzambinho no valor de R\$ 330.000,00 e rendimentos auferidos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, no Estado de Minas Gerais aprova, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2026 no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), Fonte 26600003110, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para CENTRO DIA/APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Muzambinho, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para AMOR AZUL – Associação de Pais e Amigos dos Autistas e Síndrome de Down de Muzambinho, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Associação Casa Lar de Muzambinho, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Frente de Apoio ao Menor e também R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para SOS Serviço de Obras Sociais, destacando que o valor a ser repassado para cada Entidade será acrescido de rendimentos auferidos.

Parágrafo único. Em cumprimento às Emendas Individuais 2025 de nº 202539760002 - Programa Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Emendas Individuais - Ministério da Cidadania, que tem sua finalidade definida o incremento de maneira temporária para fins de custeio (GND 3), será elaborado Termo de Fomento com Plano de Trabalho para cada Entidade citada no *caput*.

Art. 2º O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte programação:

02.010–SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
02.010.002–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

08.244.0801 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801-2.100-EXECUÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES P/ ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00 – Contribuições	330.000,00

Parágrafo único. Fica criado o elemento de despesa “contribuições” no Fundo Municipal de Assistência Social – DR 26600003110.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido nos artigos 1º e 2º e rendimentos auferidos, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar o superavit auferido na fonte de recursos 26600003110.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo até o limite do valor dessa Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação

Prezados Vereadores,

Apresento o presente projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026, para que seja possível a execução de emendas parlamentares recebidas através do Sistema SIGTV, no Fundo Municipal de Ação Social para repasse às entidades muzambinhenses especificadas no artigo 1º deste projeto.

Importa informar que o recurso foi depositado na conta do FMAS após o envio do PLOA 2026 para esta Casa Legislativa, e apenas por essa razão não pode ser incluído ainda no exercício de 2025.

Dessa forma, para que o recurso possa ser destinado às entidades, conforme sua finalidade, solicito aos Nobres Edis que sejam favoráveis a este projeto de lei.

Muzambinho, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/48/2026

Em 26 de fevereiro de 2026

**Exmº. Sr. Israel Ramos Orlando,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Muzambinho no valor de R\$ 330.000,00 e rendimentos auferidos, e dá outras providências.” e seja votado em regime de urgência devido a necessidade das entidades beneficiadas.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
ÀS 11:00 HORAS,
NO DIA 27/02/26


Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG